

EMENDA ADITIVA Nº 002/2026

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de Amontada, composta pelos Vereadores Wangles Praciano Carneiro, Jorge Ribeiro Siebra e Narcélio dos Anjos Almeida, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 124, inciso I, da Resolução nº 001/1994 (Regimento Interno), apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao **Projeto de Lei nº 013/2026**, que Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, como instância permanente de participação, articulação, monitoramento e avaliação da política educacional do Município de Amontada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As deliberações do Fórum Municipal de Educação terão caráter consultivo e propositivo, devendo ser consideradas pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos públicos competentes no planejamento e execução das políticas educacionais.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca explicitar a natureza consultiva e propositiva das deliberações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo seu papel como instância permanente de participação social e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

A medida contribui para a valorização das discussões e propostas formuladas no âmbito do Fórum, sem afastar as competências legais dos órgãos responsáveis pela gestão educacional do Município.

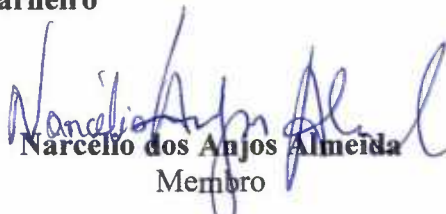
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Amontada, aos 24 de junho de 2026.

(ausente)

Wangles Praciano Carneiro

Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Membro


Narcélio dos Anjos Almeida
Membro

Serviço
MUNICIPAL DE AMONTADA
Lida em Plenário
Em, 26/06/2026

MUNICIPAL DE AMONTADA
X, aprovado () Desaprovado
Em, 26/06/2026
Arquivado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 24/06/2026
Servidor: 1264
Matricula: